

REGULAMENTO 2027

PROMOÇÃO "QUEM INDICA AMIGO É"

1. OBJETIVO

A promoção **Quem Indica Amigo É** tem como objetivo incentivar a matrícula de novos estudantes nos cursos regulares dos Colégios da Rede Batista de Educação (RBE), por meio de indicações realizadas por contratantes e responsáveis legais que sejam signatários do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais das unidades do Colégio Batista Mineiro (CBM) e do Colégio Batista Brasil (CBB).

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar os responsáveis contratantes com estudantes matriculados nos cursos regulares de qualquer unidade do CBM e do CBB, durante todo o ano letivo 2027.

3. QUEM NÃO PODE INDICAR OU SER INDICADO

3.1 Impedimentos para indicar

Não poderá realizar indicação o responsável que:

- a) seja responsável por estudante matriculado em qualquer curso dos Colégios da RBE há menos de 6 (seis) meses;
- b) possua irmão matriculado em qualquer curso da RBE, não sendo permitida a indicação de irmão para ingresso como estudante novato; ou
- c) seja filho de colaborador da RBE, integrante do quadro administrativo e/ou docente.

3.2 Impedimentos para ser indicado

Não poderá ser indicado o candidato que:

- a) tenha sido estudante de qualquer curso dos Colégios da RBE nos últimos 3 (três) anos;
- b) possua irmão matriculado em qualquer curso da RBE;
- c) seja filho de colaborador da RBE, integrante do quadro administrativo e/ou docente; ou
- d) venha a ser beneficiário de bolsa integral, seja de natureza social ou sindical.

4. COMO PARTICIPAR

O responsável deverá:

- a) Preencher seu cadastro de participante e o cadastro do candidato indicado no Formulário Eletrônico específico da promoção, disponível no Portal do Estudante, ou acesso pelo QRCode.
- b) Após o envio do formulário, o sistema gera um número de protocolo.
- c) O responsável pela indicação, envia o protocolo ao responsável do candidato indicado.
- d) O protocolo deve ser apresentado à Secretaria Escolar no ato da matrícula do indicado, para que as premiações sejam aplicadas.
- e) A indicação só é válida se for feita antes da inscrição no Processo de Admissão de novos estudantes.

5. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DO INDICADO

Todos os candidatos indicados devem seguir os procedimentos definidos pelo respectivo Colégio da RBE, conforme Regimento Escolar e Edital de Ingresso de Novos Estudantes. Somente candidatos aprovados no processo de admissão terão matrícula autorizada.

6. PREMIAÇÕES

6.1 Para quem indica

O responsável que realizou a indicação, receberá desconto de R\$300,00 em uma mensalidade escolar. O desconto será aplicado em uma mensalidade do curso regular do estudante beneficiado sob sua responsabilidade, em até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, conforme o item 6.6.

6.2 Escolha do estudante beneficiado

O prêmio obtido pela indicação será destinado ao estudante que tiver o seu RA registrado no formulário eletrônico, sem limite de indicados.

6.3 Escopo do desconto

A premiação aplica-se exclusivamente às mensalidades de estudantes matriculados no ensino regular dos Colégios da RBE, não sendo aplicável às mensalidades do Serviço de Educação Integral (Batista Plus), da Escola Batista de Idiomas, da Escola Batista de Música e da Escola de Esportes do Batista.

6.4 Caso o estudante beneficiado seja bolsista integral

Quando o estudante beneficiado pela premiação for bolsista integral, o valor correspondente à premiação será concedido exclusivamente na forma de crédito para utilização em outros serviços educacionais oferecidos pela instituição, durante o ano letivo correspondente ao ano da indicação.

O crédito poderá ser utilizado para o pagamento de excursões, projetos educativos, recuperação paralela e exames finais, observadas as condições e os valores estabelecidos pela instituição.

Eventual saldo de crédito não utilizado até o final do respectivo ano letivo será automaticamente extinto, não sendo permitida sua conversão em dinheiro, restituição, saque, transferência ou utilização em período letivo posterior.

6.5 Para o indicado

Candidatos indicados que se matricularem serão premiados com **20%** de desconto na segunda parcela da mensalidade de 2027, não cumulativo com outros descontos de promoções, bolsas sociais ou bolsas sindicais, prevalecendo o maior benefício.

6.6 Prazo para aplicação do benefício

A premiação do estudante que fez a indicação será aplicada em até 60 dias após o início do ano letivo, mediante comprovação de regularidade da matrícula e da frequência do estudante indicado.

6.7 Critério de desempate

Se dois ou mais responsáveis indicarem o mesmo candidato, prevalece a primeira indicação registrada no sistema e no site da promoção. A apuração ficará a cargo da Secretaria Geral da RBE.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As premiações são concessões promocionais, não integrando o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- b) A participação é opcional. O responsável pode recusar a premiação.
- c) O direito de participação é pessoal e intransferível. Não há possibilidade de saque ou transferência do valor da premiação.
- d) Dúvidas serão submetidas à apreciação da Direção da RBE.
- e) O resultado da promoção ficará disponível para consulta na Secretaria da unidade escolar correspondente durante o ano letivo de 2027, em respeito à transparência com o consumidor.
- f) O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, MG, 03 de agosto de 2026.

Rede Batista de Educação